



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 423

\*\*\*\*\*

de 02 de dezembro de 1974.

ALTERA O ESCALONAMENTO DE NÍVEL PARA FIXAÇÃO  
DE VENCIMENTO DO CARGO DE ARTÍFICE.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

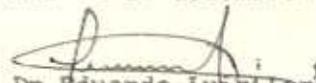
ARTIGO 1º:- Fica por força deste artigo, alterado o escalonamento de Nível de Vencimentos do cargo de Artífice, criado pela Lei nº 59, de 03/11/1966 e alterado pelas Leis nº 384, de 12/11/1973 e nº 412, de 27/09/1974.

Escalonamento de 11 (onze) a 20 (vinte), passa a ser de 12 (doze) a 21 (vinte e um).

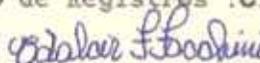
ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 02 de dezembro de 1974.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

  
Edalcir Finatto Facchini  
-Respondendo p/ Chefia da Secretaria-